

INFORMAÇÃO AOS TRABALHADORES DA HANON

Adiamento dos Plenários de dia (colocar a data)

Os plenários de trabalhadores agendadas para hoje e amanhã foram alterados para 2 e 3 de Dezembro, nos horários anteriormente comunicados.

Esta alteração deve-se, única e exclusivamente, à necessidade da realização dos plenários ser no espaço exterior à instalações da empresa, ao facto das condições meteorológicas que se fazem sentir não serem as melhores, bem como por motivos de saúde da dirigente do SIESI, Paula Sobral.

A LEGTIMIDADE DA REALIZAÇÃO DE PLENÁRIO DE TRABALHADORES E A COMUNICAÇÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO

É necessário ficar claro e expresso que a decisão de adiamento das reuniões de trabalhadores em nada se deve à comunicação interna emitida pela administração da Hanon e enviada por email aos trabalhadores, a qual tem o único propósito de condicionar a participação dos trabalhadores nos plenários e luta agendadas, violando grosseiramente a LEI e aproveitando uma situação pandémica de extrema gravidade para se servir dela em seu proveito, lamentavelmente.

Quer nos parecer que existe algum equívoco naquele que é o papel de administração da Hanon no que toca à realização dos plenários de trabalhadores, o qual é necessário esclarecer:

- 1- **A lei não prevê a necessidade de obtenção de autorização** por parte desta para a realização plenário/reunião de trabalhadores, apenas prevê que esta tenha de ser informada e seja obrigada a disponibilizar as condições necessárias para que esta se realize, na empresa ou em local próximo, caso não disponha delas. Desta forma a empresa não está também impossibilitada de alugar um espaço.
- 2- **O exercício da atividade sindical constitui um direito fundamental** de aplicação direta, previsto no **artigo 57.º** da Constituição da República Portuguesa, não estando o mesmo limitado pelas determinações decorrentes da declaração do estado de emergência;
- 3- É claro que qualificar um plenário de trabalhadores como um evento é ofensivo e de uma interpretação deturpada e insana do significado da palavra. Mais, uma extrapolação do tipo que a Hanon faz levaria a uma conclusão de que a empresa teria de fechar, pois há sempre no seu interior concentração de mais do que cinco trabalhadores;
- 4- As condições em que se realizaram os plenários de trabalhadores cumprem com todas as regras emitidas pela DGS, nomeadamente o distanciamento físico, espaço arejado, disponibilização de álcool gel, utilização permanente de máscaras de proteção. **Muito pior é privar os trabalhadores de água e de condições sanitárias, por falta do seu abastecimento, situação que durou praticamente 24h, querendo que os trabalhadores carregassem baldes para as casas de banho imundas e com um potencial agravado de contágio de bactérias e vírus, insistindo em mantê-los a trabalhar nestas condições**

Em Conclusão: O direito de reunião durante e fora do PNT (período normal de trabalho) é um direito inquestionável e irá ser exercido, com responsabilidade e condições sanitárias, até se alguma dúvida existisse seria o admitir que a empresa não tem essa capacidade de estar a funcionar, pois **cabe à Hanon facultar o local para a reunião informada** e a lei só a isso obriga.

Os sindicatos afectos à CGTP-IN irão reagir imediatamente nas instâncias competentes caso a empresa condicionar a realização dos plenários. **A autorização não cabe à empresa.**

E não existe outra qualquer decisão de instância competente que o tenha feito.



Palmela, 25/11/2020
A Comissão intersindical

Juntos somos mais fortes!!!

